



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

LEI 070/97, 21 DE NOVEMBRO DE 1997.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de
Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciona o seguinte:**

**Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário do
Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, ao Sr. SEVERINO
GONÇALVES DA SILVA.**

**§ Único - O título a que se refere no "Caput" deste, será
entregue em reunião solene, em data previamente designada.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrará esta
Lei em vigor na data de sua publicação.**

Chapada Gaúcha, 21 de novembro de 1997.


NARCISO ELOE BARON

Prefeito Municipal.

Narciso Eloé Baron

PREFEITO MUNICIPAL